



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
BR 226 Km 3, - Bairro José Rosas, Crateús/CE, CEP 63707-800
Telefone: (88) 3691 9701 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL PID/2022
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.012151/2022-55

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital N° 29/2021 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 16/03/2022 a 22/03/2022, as inscrições para a seleção de UMA vaga de monitor voluntário, do projeto Matemática Básica, coordenado pelo professor Fábio da Costa Ribeiro, referente às disciplinas Matemática Básica.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral:

- a. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC;
- b. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes;
- c. Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- I. – Identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos discentes nas disciplinas de Matemática Básica e Pré-Cálculo;
- II. – Guiar o trabalho do professor na tentativa de sanar tais dificuldades;
- III. – .Buscar meios alternativos de ensino que facilitem o aprendizado dos alunos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas

- I. Resolução das questões que serão abordadas na monitoria da semana;
- II. Verificação da lista de frequência nas monitorias;
- III. Preparação, junto com o orientador, do material para o encontro universitário.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

- I. Executar o plano de atividades do projeto;
- II. Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- III. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;

- IV. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- V. Solicitar ao Coordenador do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
- VI. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2022 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
- VII. Enviar ao coordenador do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo 1º . A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Parágrafo 2º. O presente edital se destina ao preenchimento de uma vaga para monitoria voluntária.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de abril de 2022 a dezembro do ano de 2022.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
- II. Estar matriculado em no mínimo 14 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;
- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- IV. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplina(s) (ou equivalente) de Matemática Básica, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
- V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

- a. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- b. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

- c. o monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2022.1;
- d. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal.

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para inscricaoipid@gmail.com o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova escrita e entrevista), conforme cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições	16/03/2022 a 22/03/2022	Até as 23h59 do dia 22/03/2022
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	23/03/2022	14h
Realização da Prova Escrita	24/03/2022	9h-12h
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova Escrita	28/03/2022	14h
Realização da Entrevista	31/03/2022	14h
Divulgação dos candidatos selecionados	01/04/2022	14h
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	04/04/2022 a 08/04/2022	14h

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0 das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da prova escrita, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Fábio da Costa Ribeiro	Presidente
Francisco Yure Santos do Nascimento	Segundo Membro
Lilian de Oliveira Carneiro	Terceiro Membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, disponível no endereço <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2021/04/pid-termo-de-compromisso-do-monitor.doc>;
- b) Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada, disponível no endereço <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/01/20200107-pid-declaracao-negativa-de-bolsa.pdf>;
- c) Declaração de Não Acumulação de Atividades, disponível no endereço <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/01/20200107-pid-declaracao-nao-acumulacao-de-atividades.pdf>;
- d) Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 11 de março de 2022.

Prof(a). Fábio da Costa Ribeiro
Coordenador do Projeto

Prof. Sandro Vagner de Lima
Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita**Projeto: Matemática Básica**

1. Lógica: proposições, conectivos lógicos, operações lógicas sobre proposições, tabelas-verdade, tautologias, contradições, implicações lógicas, equivalências lógicas, quantificadores, negação de expressões quantificadas, contra-exemplos;
2. Conjuntos: notação, operações, propriedades das operações, diagramas de Venn, partição, cardinalidade, conjunto das partes, produto cartesiano, conjuntos numéricos;
3. Funções: função linear e função afim. Função quadrática, modular, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. Função composta e função inversa;
4. Inequação quociente e inequação produto;
5. Contagem: princípios da multiplicação e da adição, princípio da inclusão e exclusão, princípio das casas dos pombos ou das gavetas de Dirichlet, permutações simples, combinações simples, permutações e combinações com repetições, teorema binomial e triângulo de pascal



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 16/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio da Costa Ribeiro, Professor 3 Grau**, em 16/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920558** e o código CRC **2F7178E8**.